



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

DECRETO Nº 35/2019.

"Decreta Luto Oficial e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá, no uso de suas atribuições de seu cargo, considerando o que dispõem os Arts. 66; 78, V; 87, I; e 89, todos da Lei Orgânica Municipal,

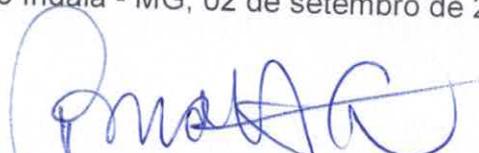
CONSIDERANDO – a triste notícia de falecimento do Senhor José Adalberto Coelho, o qual exerceu brilhantemente por longos anos o cargo de Juiz Titular junto à Comarca de Dores, detentor de conhecimento ímpar e imensa cordialidade de trato com todos os que o cercavam;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado LUTO OFICIAL por três dias no Município de Dores do Indaiá, a partir da presente data, em homenagem póstuma e sinal de respeito pelo falecimento do saudoso José Adalberto Coelho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá - MG, 02 de setembro de 2019.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal